



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 87/2.023

Relatório

O Projeto de Lei nº 87/2.023, que “**Institui o Dia Municipal da Saúde, no Município de Catalão, e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Idelvan Evangelista do Nascimento, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei em análise visa instituir o Dia Municipal da Saúde deste município de Catalão/GO. A data escolhida é 18 de agosto, devendo constar no calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

A propositura tem como finalidade promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor desta. Ainda, o poder executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde e com o apoio das demais Secretarias, realizarão palestras, debates, aulas e seminários de discussão no dia supramencionado para que contribuam com a conscientização e divulgação de informações acerca da relevância do valor da saúde. Pode parecer óbvio dizer que uma pessoa está saudável quando não está doente, porém, o conceito de saúde pode ser ainda mais amplo, principalmente levando em consideração o que pode provocar o surgimento das doenças.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946, definiu saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade. Para atingir um estado de completo bem-estar físico, mental e social os indivíduos e grupos devem saber identificar aspirações, satisfazer necessidades e modificar favoravelmente o meio ambiente. A saúde deve ser vista como um recurso para a vida, e não como objetivo de viver. Nesse sentido, a saúde é um conceito positivo, que enfatiza os recursos sociais e pessoais, bem como as capacidades físicas. Assim, a promoção da saúde não é responsabilidade exclusiva do setor saúde e vai para além de um estilo de vida saudável, na direção de um bem-estar global. (Carta de Ottawa, 1986).



Destarte, o Município de Catalão poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos da União e do Estado, bem como com entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos relevantes ao tema do Dia Municipal de Saúde.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 87/2.023.

Catalão (GO), 29 de setembro de 2.023.

Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Rodrigo Alves Carvelo
Vogal